

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 01/2002 PIBIC/CNPq/UFSM

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente EDITAL para abertura das inscrições de projetos de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica(PIBIC) do CNPq com período de vigência de 01/08/2002 a 31/07/2003, que se constituirá das etapas a seguir:

**I – INSCRIÇÕES DE PROJETOS DE PESQUISA**

1. Período : de 08/04 a 26/04/2002
2. Local : Pró -Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ( Reitoria - 7º andar)
3. Documentos :
  - 3.1. Ficha de inscrição do projeto e Formulário de Indicação do Bolsista ( mod. 176-CNPq) fornecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP e/ou Gabinetes de Projetos (GAP's) dos Centros de Ensino;
  - 3.2. Projeto de pesquisa, **aprovado** pela **Comissão de Pesquisa** dos Centros de Ensino em que o coordenador estiver lotado, com o **número de registro no GAP**.
  - 3.3. Projetos novos deverão ser encaminhados aos GAPs até 12/4/02 para registro.
  - 3.3. Cópia impressa do Curriculum Vitae do coordenador (Modelo LATTES), somente com a produção dos últimos cinco anos
  - 3.5. Plano de atividades do bolsista, elaborado pelo coordenador ,com indicação da fase em que o aluno se inserirá no projeto.
  - 3.6. Histórico escolar do aluno fornecido pelo DERCA, fotocópias da CI e do CIC.
4. Cada coordenador **doutor** poderá encaminhar até dois (02) projetos, seja ele novo ou renovação, em uma das (03) três áreas de classificação do CNPq, com direito a concorrer a até duas (02) bolsas, cada coordenador **mestre** poderá encaminhar um único projeto, sendo ele novo ou renovação. É imprescindível ao coordenador ser cadastrado em um grupo do Diretório Grupos de Pesquisa do CNPQ.
  - 4.1 A renovação de bolsa poderá ser concedida se forem atendidos os seguintes requisitos,quando do pedido:
    - a) ter apresentado o **Relatório Técnico Parcial** junto à PRPGP;
    - b) ter cumprido as normativas contidas no **Manual do Usuário PIBIC/CNPq**;
    - c) ter tido trabalho(s)relativos à temática do projeto aceito e/ou publicado(s) em revista (s) ou apresentado(s) em congresso (s) científico (s) com a participação do bolsista.

- 4.2. A concessão de nova bolsa para Coordenadores vinculados ao programa em 2000 e 2001 está condicionado às alíneas a e b do item 4.1.
- 4.3 Não serão aceitos como Coordenadores de projetos professores Aposentados, Substitutos, Visitantes, e afastados para treinamento, segundo a resolução 007/2001, no item REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR.

## II - PROCESSO DE SELEÇÃO

1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, através do Comitê Assessor PIBIC/CNPq/UFSM/, fará no período de 06/05 a 31/05/2002, a classificação dos projetos apresentados, de acordo com os seguintes critérios:
  - 1.1. COORDENADOR : ( até 5,0) cinco pontos:
    - 1.1.1 Titulação: Doutor – 1,5; Mestre – 1.0.
    - 1.1.2 Produção Científica nos últimos cinco anos (até 3,5) pontos).
  - 1.2.1 PROJETO: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão de Literatura, Metodologia, Bibliografia Consultada conforme normas ABNT, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO ( até 5,0 pontos ).
  - 1.2.2 A não apresentação de qualquer documento no momento da inscrição acarretará a desclassificação do referido projeto.
- 2 O julgamento e a classificação final dos projetos, até o limite de bolsas concedidas pelo CNPq, serão realizados no período de 03/06 a 07/06/2002 pelo Comitê Assessor PIBIC/CNPq/UFSM e Consultores Externos.
- 3 A listagem dos projetos aprovados estará exposta no “ Hall” da Reitoria e junto aos GAP’s de cada Centro de Ensino, a partir da data de liberação da cota de bolsas para a UFSM pelo CNPq.
- 4 O valor da Bolsa de Iniciação Científica PIBIC/CNPq é de **R\$ 241,51** ( duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)

## III - REQUISITOS DO BOLSISTA :

- 1- Ser jovem universitário e estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 2- Apresentar excelente rendimento acadêmico;
- 3- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 4- Ter cursado o primeiro ano do curso de graduação;
- 5- Não estar no último ano do curso **para ingresso** no programa;
- 6- Não possuir vínculo empregatício;
- 7- Não ter concluído outro curso de graduação ;
- 8- Ter excelente desempenho acadêmico comprovado pelo Histórico escolar atualizado e fornecido pela IES (DERCA), sendo permitido (01) reprovação por rendimento ou frequência exceto na área específica do projeto, de acordo com a classificação do CNPq;

- 9- Ter disponibilidade de (20) vinte horas semanais para se dedicar aos trabalhos previstos no plano de Atividades e cronograma apresentados;
- 10- Cada candidato poderá vincular-se somente a um projeto de pesquisa;
- 11- É de responsabilidade do Professor Coordenador perante o CNPq, a observância dos requisitos referentes aos alunos bolsistas, bem como o cumprimento das Normas do programa (**Manual do Usuário PIBIC**)
- 12- Conforme Resolução Normativa 007/2001/PIBIC/CNPq, poderão concorrer à Bolsa de Iniciação Científica, os alunos com idade máxima de (23) vinte e três anos até 31 de julho 2002, exceto os casos de renovação do bolsista;
- 13- O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da concessão da bolsa.

Santa Maria, 8 de março de 2002.

Prof. Ney Luiz Pippi  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Flávio Luiz Foletto Eltz  
Coordenador de Pesquisa